

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **34227, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0034227-49,** extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de **0,1250** da área do Lote **04,** da Quadra **25,** com duas frentes, uma para a Rua 6 e a outra para a Rua 9, situado no loteamento denominado **PARQUE NOVA FRIBURGO,** nesta cidade, lote este com a área total de 488,46m², que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 001, PAVIMENTO TÉRREO do "MANSÃO CITRINO",** e deverá ser composto de: 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 01 (UM) HALL, 01 (UMA) ÁREA EXTERNA e 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA Nº 001, com ÁREA COBERTA PADRÃO DE 51,77m², ÁREA DESCOBERTA DE 9,85m², área privativa real de 61,62m², área de uso comum de divisão não proporcional de 13,20m², área de uso comum de divisão proporcional de 39,053m², área total real de 113,873m². **PROPRIETÁRIA: ABREU E RAMOS CONSTRUTORA LTDA - ME,** com sede e foro na SAUS Quadra 04, Bloco A, Sala 1216, Edifício Victória Office Tower, Asa Sul, Brasília/DF, inscrita no **CNPJ/MF nº 21.160.198/0001-40. REGISTRO ANTERIOR:** R-4 da matrícula nº **31.079,** Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 01 de abril de 2019. **Protocolo nº 57.603.** Emolumentos: R\$16,80. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096508571. O Oficial Registrador.

AV-1-34.227 - Protocolo nº 57.603, datado de 15/03/2019. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 04/02/2019, devidamente registrada no R-5 da matrícula nº 31.079, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram-me apresentados a declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida,** firmada em 04/02/2019 e demais documentos

exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 01 de abril de 2019. O Oficial Registrador.

AV-2-34.227 - Protocolo nº 57.604, datado de 15/03/2019. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **ABREU E RAMOS CONSTRUTORA LTDA-ME**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 01 de abril de 2019. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096508572. O Oficial Registrador.

AV-3-34.227 - Protocolo nº 58.599, datado de 03/05/2019. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 26/04/2019, acompanhado da Carta de Habite-se nº 050/2019, expedida pelo NAGEPRO - Núcleo de Análises e Gerenciamento de Projetos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 29/03/2019, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001112019-88888914**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 22/05/2019, com validade até 18/11/2019, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020190054548, registrada em 21/03/2019, e da Aprovação do Projeto pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 21/11/2018, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 001 - PAVIMENTO TÉRREO - do "MANSÃO CITRINO"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$68.083,85(sessenta e oito mil, oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de maio de 2019. Prenotação: R\$3,25. Busca: R\$5,42. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$113,42. Fundos: R\$371,98. ISSQN: R\$19,10. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509009. O Oficial Registrador.

AV-4-34.227 - Protocolo nº 58.600, datado de 03/05/2019. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-7 da matrícula nº 31.079**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de maio de 2019. Busca: R\$5,42. Emolumentos: R\$1,63. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509010. O Oficial Registrador.

AV-5-34.227 - Protocolo nº 58.601, datado de 03/05/2019. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.512, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de maio de 2019. Busca: R\$5,42. Emolumentos: R\$13,01. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509011. O Oficial

Registrador.

AV-6-34.227 - Protocolo nº 60.632, datado de 26/07/2019.
CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 582504 e inscrição nº 1.58.00025.00004.1.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de agosto de 2019. Prenotação: R\$3,25. Busca: R\$5,42. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$13,01. Fundos: R\$451,64. ISSQN: R\$23,15. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509666. O Oficial Registrador.

R-7-34.227 - Protocolo nº 60.632, datado de 26/07/2019.
COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2134073-9, firmado em Brasília-DF, em 17/07/2019, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **GLAUCIA CRUZ DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, brigadista, portadora da **CNH nº 06319354897 Órgão de Trânsito-DF**, da **CI nº 2870250 SSP-DF** e **CPF nº 035.792.681-12**, residente e domiciliada na Q QR 310 Conj F, Lt 03 Ap 201, Santa Maria em Brasília-DF, pelo preço de R\$107.000,00, sendo R\$7.285,00, pagos com recursos próprios e R\$14.115,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1628326, pago em 25/07/2019, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de agosto de 2019. Emolumentos: R\$568,24. O Oficial Registrador.

R-8-34.227 - Protocolo nº 60.632, datado de 26/07/2019.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$85.600,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 19/08/2019, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1161%, sendo o valor do primeiro encargo de

R\$475,88. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$107.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de agosto de 2019. Emolumentos: R\$568,24. O Oficial Registrador.

AV-9-34.227 - Protocolo nº 104.335, datado de 26/12/2024. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 17/12/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **GLAUCIA CRUZ DOS SANTOS**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 16/10/2024, foi feita a intimação pessoal da proprietária, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de janeiro de 2025. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$31,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552412233278225430036. O Oficial Registrador.

AV-10-34.227 - Protocolo nº 104.335, datado de 26/12/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-8 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de janeiro de 2025. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-11-34.227 - Protocolo nº 104.335, datado de 26/12/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2031668, pago em 18/12/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 111.454,51 (cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de janeiro de 2025. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com**

SQ 12, Quadra 11, Lote 56, s/n - Ed. Santiago -
Centro - CEP: 72.880-520
Telefone: (61) 3084-6940
Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Herique Costa Silva - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, nove (09) de
janeiro (01) de dois mil e vinte e cinco
(2025).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico: 00552501024183734420185	
Número de Ordem: 196571 Data: 09/01/2025 Atendimento: A-BQOZ-1735218618	
Emolumento: R\$88,84, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,44, Fundos: R\$18,88, Total: R\$130,45	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 09/01/2025. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	

